



Ministério da Educação
 Universidade Federal de Santa Maria
 Campus de Palmeira das Missões
 Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão

Lista de Presença Reunião da CEPEX

Palmeira das Missões, 22 de agosto de 2018.

NOMES	DEPARTAMENTO	IAPE	ASSINATURA
Andressa da Silveira	DCS		
Andressa de Andrade	DCS		
Antônio Joreci Flores	DADM	3023965	<i>Antônio J. Flores</i>
Carla Cristina Bauermann Brasil	DANUT	1045939	<i>Carla B. Brasil</i>
Cláudio José Silva Leão	DECEC	1798352	<i>Cláudio J. Silva Leão</i>
Daniel Ângelo Sganzerla Graichen	DZCB	1916519	<i>Daniel A. Sganzerla</i>
Gabriel Nunes de Oliveira	DECEC	2023140	<i>Gabriel N. de Oliveira</i>
Giovana Cristina Ceni	DANUT	1912499	<i>Giovana C. Ceni</i>
Luiz Angelo Pizzuti	DZCB		
Sílvia Patrícia Cavalheiro de Andrade	DADM	2023933	<i>Sílvia P. Cavalheiro</i>
Suélen Ghedini Martinelli	GAP	1963371	<i>Suélen G. Martinelli</i>

SUPLENTES	DEPARTAMENTO	IAPE	ASSINATURA
Ana Elizabeth Moiseichyk	DADM		
Ethel Bastos da Silva	DCS		
Silvania Moraes Bottaro	DANUT		
Tanea Maria Bisognin Garlet	DZCB		
Vinícius Spirandelli de Carvalho	DCEC		

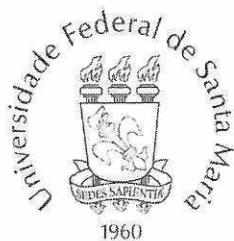
MEMBROS DO COMITÊ DE ÉTICA		
NOMES	IAPE	ASSINATURA
Luis Carlos Zucatto	1981097	<i>Luis Carlos Zucatto</i>
Terimar Ruoso Moresco	749902170-04	<i>Terimar Ruoso Moresco</i>



Ministério da Educação
 Universidade Federal de Santa Maria
 Campus de Palmeira das Missões
Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão

ATA DA REUNIÃO 18/2018 DA CEPEX de 22 de agosto de 2018

1 Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, reuniram-se
 2 na sala 206 do prédio principal do campus de Palmeira das Missões os docentes membros da
 3 CEPEX: Antonio Joreci Flores, Carla Cristina Bauermann Brasil, Cláudio José Silva Leão, Daniel
 4 Angelo Sganzerla Graichen, Gabriel Nunes de Oliveira, Giovana Cristina Ceni e Silvia Patrícia
 5 Cavaleiro de Andrade, além da Técnica Administrativa responsável pelo GAP, Suélen Ghedini
 6 Martinelli. Também estiveram presentes os representantes do Campus de Palmeira das Missões no
 7 Comitê de Ética em Pesquisa, Luis Carlos Zucatto e Terimar Ruoso Moresco. Na pauta da reunião
 8 estava prevista a discussão sobre o posicionamento da CEPEX em relação à análise e tramitação
 9 dos projetos que envolvem aspectos éticos e, assuntos gerais. Inicialmente a professora Giovana,
 10 presidente da CEPEX, lembrou que em umas das reuniões realizadas no mês de abril de 2018,
 11 devido às diversas dúvidas que surgiram com a implantação do novo Portal de Projetos da UFSM e
 12 às dúvidas relacionadas à Resolução 510/2016, que orienta sobre aspectos éticos das pesquisas nas
 13 áreas de Ciências Humanas e Sociais, foi definido que seria encaminhado um memorando ao CEP, à
 14 CEUA e à PROPLAN com alguns questionamentos em relação à conduta que a CEPEX deveria
 15 adotar quando verificasse que o coordenador do projeto não marcou a opção “sim”, no Portal de
 16 Projetos, para as perguntas: “*Envolve aspectos éticos de pesquisa com seres humanos, conforme as*
 17 *Resl. 466/2012 e 510/2016?, Envolverá animais como sujeitos da pesquisa? ou Envolverá*
 18 *Patrimônio Genético?*”. No documento encaminhado, foi questionado se a responsabilidade é do
 19 coordenador marcar esta opção para que o trâmite do projeto seja direcionado aos respectivos
 20 Comitês, cabendo à CEPEX apenas registrar o projeto ou se a Comissão deveria devolver o projeto
 21 orientando ao coordenador marcar a opção correta no Portal e realizar o encaminhamento ao Comitê
 22 de Ética pertinente. A professora Giovana comentou que as respostas das referidas instâncias foram
 23 divergentes, a orientação da PROPLAN e da CEUA é que, caso ocorra esta situação, o projeto deve
 24 ser devolvido ao coordenador solicitando marcar a opção correta para direcionar o trâmite ao
 25 Comitê de Ética pertinente, contudo, o CEP respondeu que é o proponente do projeto o responsável
 26 por todas as informações anotadas na submissão, cabendo a ele o ônus e o bônus do que for
 27 informado no caso de ser questionado, cabendo a CEPEX registrar o projeto. No entanto, o



Ministério da Educação
 Universidade Federal de Santa Maria
 Campus de Palmeira das Missões
Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão

28 presidente do CEP destacou que a CEPEX, em seu regimento interno, pode estabelecer critérios
 29 para proceder aos registros dos projetos, mas isso não tem vínculo com o CEP/UFSM uma vez que
 30 Portal de Projetos e Plataforma Brasil são processos diferentes, pois o Portal de Projetos se vincula
 31 à UFSM e a Plataforma Brasil à CONEP. Diante dessa situação de divergência nas respostas, a
 32 professora Giovana comentou que foram convidados o professor Zucatto e a professora Terimar,
 33 representantes do Campus no CEP, para discutir estas questões e esclarecer dúvidas dos membros da
 34 CEPEX em relação às pesquisas que envolvem seres humanos. A professora Giovana salientou que
 35 desde o início do ano, as discussões da Comissão evoluíram no entendimento da existência de duas
 36 resoluções distintas que normatizam os aspectos éticos das pesquisas na área de Ciências da Saúde e
 37 na área de Humanas e Sociais, contudo, a CEPEX precisa padronizar a forma como serão avaliados
 38 os projetos. A professora Silvia salientou que ainda existem algumas dificuldades em entender
 39 quando um projeto deve ou não ser encaminhado ao CEP, especialmente para os membros da
 40 CEPEX das áreas de Ciências Sociais Aplicadas, por não ser costume, nesta área, submeter projetos
 41 ao Comitê de Ética e também pelo fato da Resolução ser ainda recente. Uma das principais dúvidas
 42 dos membros da CEPEX refere-se à análise das pesquisas de opinião pública, pois a Resolução
 43 510/2016 determina que pesquisas de opinião pública não serão avaliadas pelo sistema
 44 CEP/CONEP, contudo, há dificuldades em definir quando tais pesquisas devem ou não ser
 45 encaminhadas ao Comitê de Ética. Sobre esta questão a professora Giovana comentou que, quando
 46 os sujeitos são identificados, como por exemplo: uma pesquisa onde serão aplicados questionários
 47 aos alunos do curso de Nutrição do Campus de Palmeira das Missões, por identificar quem serão os
 48 sujeitos, a pesquisa deveria ser encaminhada ao Comitê de Ética, por outro lado, se for aplicado um
 49 questionário, aleatoriamente, sobre comportamento do consumidor, em um supermercado, neste
 50 caso não há possibilidade de identificação dos sujeitos e, portanto, não seria obrigatória a submissão
 51 ao CEP. O professor Zucatto e a professora Terimar, explicaram que pesquisas em que o público-
 52 alvo pode ser identificado devem passar pela análise do Comitê de Ética. Outra dúvida levantada foi
 53 em relação às pesquisas realizadas em empresas, neste caso, conforme relataram os membros do
 54 CEP, se a empresa for identificada, por exemplo: “entrevistas com funcionários da Nestlé”, seria
 55 possível saber quem são os funcionários que trabalham neste local, assim, é necessário a submissão
 56 do projeto no CEP, mas se na metodologia forem entrevistados, por exemplo, funcionários de
 57 empresas do ramo de laticínios do norte do Rio Grande do Sul, não é possível identificar os sujeitos,



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus de Palmeira das Missões

Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão

58 pois não se especifica os nomes das empresas, dessa forma, a pesquisa não necessitaria passar pela
59 análise do CEP. O professor Daniel questionou também sobre pesquisas da área de educação, em
60 que são desenvolvidas atividades de pesquisa-ensino nas escolas, neste caso os membros do Comitê
61 de Ética explicaram que se for realizada atividade de “pesquisa” e as escolas forem identificadas,
62 permitindo a identificação dos sujeitos, também necessitaria passar pela aprovação do Comitê de
63 Ética. A professora Carla leu o inciso VIII da Resolução 510/2016 que estabelece que “as
64 atividades realizadas com o intuito exclusivamente de educação, ensino ou treinamento sem
65 finalidade de pesquisa científica, de alunos de graduação, de cursos técnicos, ou de profissionais
66 em especialização não serão analisadas pelo CEP”, contudo, no parágrafo 1º deste inciso, não se
67 enquadram nesta situação os “Trabalhos de Conclusão de Curso, monografias e similares, que
68 neste caso deverão apresentar o protocolo no sistema CEP/CONEP”. Considerando esta situação
69 determinada na Resolução 510/2016, o professor Daniel fez uma reflexão no sentido de que, se a
70 pergunta “É um projeto de monografia, dissertação ou tese?” estiver marcada como “sim” e a
71 pergunta “Envolve aspectos éticos de pesquisa com seres humanos, conforme as Resl. 466/2012 e
72 510/2016?” estiver marcada com a opção “não”, haveria uma inconsistência, pois pela Resolução
73 TCCs, dissertações e teses devem ser encaminhados ao CEP. Os representantes do Comitê de Ética
74 explicaram, portanto, que os Trabalhos de Conclusão de Curso dos cursos de graduação do Campus
75 deveriam passar pelo Comitê de Ética, a não ser nos casos de trabalhos de revisão bibliográfica. Em
76 seguida a responsável pelo GAP também questionou sobre os casos de projetos guarda-chuva,
77 quando o coordenador registra, no Portal de Projetos, um projeto que abrange várias atividades onde
78 serão gerados TCCs, dissertações, entre outros, para fins de encaminhamento ao Comitê de Ética, o
79 coordenador deve submeter vários projetos na Plataforma Brasil, vinculados ao projeto guarda-
80 chuva, com o instrumento de pesquisa que será utilizado em cada situação ou poderia submeter um
81 único projeto na Plataforma Brasil e fazer um adendo do instrumento de coleta de dados, caso
82 necessário? Sobre esta dúvida a professora Giovana e os membros do CEP comentaram que, para
83 poder submeter um único projeto na Plataforma Brasil tanto o objetivo geral quanto a metodologia
84 devem ser os mesmos, além disso, todos os instrumentos de coleta de dados que serão utilizados
85 devem ser anexados na Plataforma Brasil, podendo o coordenador encaminhar um adendo, caso o
86 instrumento de coleta mude, posteriormente, em alguma situação específica. A professora Carla
87 alertou para esta questão, se é interessante o coordenador realizar várias atividades e ter um único



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus de Palmeira das Missões

Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão

88 projeto guarda-chuva registrado ou se é mais vantajoso registrar separadamente cada uma das
89 atividades que são realizadas. Conforme destacou a professora Carla, como alguns indicadores no
90 âmbito da universidade são medidos pelo número de projetos registrados nas Unidades, seria mais
91 interessante ter as atividades registrada em separado. A professora Giovana complementou ainda
92 que muitas vezes é difícil ter um projeto guarda-chuva com várias atividades, pois o objetivo e a
93 forma de coleta de dados geralmente não são os mesmos, assim, o registro de um projeto guarda-
94 chuva dependeria desta especificidade, de que cada pesquisa que será realizada no âmbito deste
95 projeto possua a mesma metodologia e o mesmo objetivo geral. Após estas discussões os membros
96 da CEPEX entraram em um consenso no sentido de padronizar a análise dos projetos, dessa forma,
97 ficou acordado que quando um membro da CEPEX verificar que o projeto envolve aspectos éticos
98 com seres humanos, sendo possível a identificação dos sujeitos da pesquisa e o coordenador não
99 marcou a opção “sim” para a pergunta “*Envolve aspectos éticos de pesquisa com seres humanos,*
100 *conforme as Resl. 466/2012 e 510/2016?*” deverá devolver o projeto e orientar que o coordenador
101 marque a opção adequada, no Portal de Projetos e realize o encaminhamento do projeto via
102 Plataforma Brasil, sendo que cada membro da CEPEX deverá atentar para a Resolução pertinente
103 da área do projeto a ser analisado, Resolução 466/2012 para os projetos da área da saúde e 510/2016
104 para os projetos da área de Ciências Humanas e Sociais. Também foi alertado que o projeto que não
105 estiver adequado não deve ser indeferido, mas apenas devolvido para ajustes. No caso dos projetos
106 que envolvem uso de animais ou uso de patrimônio genético, também deve-se seguir esta regra,
107 devolver o projeto para que o coordenador ajuste e marque a opção “sim” para as perguntas
108 “*Envolverá animais como sujeitos da pesquisa?* e *Envolverá Patrimônio Genético?*”, caso esta
109 opção não esteja marcada. Da mesma forma, projetos de TCCs, monografias, dissertações e teses
110 deve-se marcar a opção “sim” para a pergunta “*Envolve aspectos éticos de pesquisa com seres*
111 *humanos, conforme as Resl. 466/2012 e 510/2016?*”, bem como, a opção “sim” para a pergunta “*É*
112 *um projeto de monografia, dissertação ou tese?*”, respeitando a orientação da Resolução 510/2016,
113 artigo 1º, inciso VIII, parágrafo 1º. Foi decidido ainda que será elaborado um e-mail informativo
114 aos coordenadores de projetos do Campus, sobre a forma como será a análise dos projetos, pela
115 CEPEX, no tocante aos aspectos éticos, buscando orientar sobre as situações que devem atender as
116 Resoluções 466/2012 e 510/2016, além disso, foi sugerido que os membros do CEP e membros da
117 CEPEX realizem uma capacitação para instruir os coordenadores de projetos na submissão na

 CB







Universidade Federal de Santa Maria - Campus Palmeira das Missões

Avenida Independência, 3751, bairro Vista Alegre, CEP: 98.300-000 – Palmeira das Missões

Fone: (55) 3742-8837 – E-mail: gapcampuspm@ufsm.br



1960

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus de Palmeira das Missões

Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão

118 Plataforma Brasil, visto que os pesquisadores da área de Ciências Sociais Aplicadas podem ter mais
119 dificuldades por ainda não ter afinidade com este sistema. Após finalizada a pauta principal, a
120 professora Giovana passou para os assuntos gerais, comentando que está em discussão a Política de
121 Extensão da UFSM e que a Pró-Reitoria de Extensão está realizando reuniões em todas as Unidades
122 de Ensino para discutir alterações na minuta do texto base que está sendo sugerido, a professor
123 Giovana destacou que a reunião no Campus de Palmeira das Missões será realizada no dia 28 de
124 setembro, às 14 horas, nesse sentido, reforçou a importância da participação dos membros da
125 CEPEX e também da divulgação do convite aos colegas de departamento, principalmente por estar
126 incluída nesta discussão a questão da curricularização da extensão nos cursos de graduação, Meta
127 esta que faz parte do Plano Nacional de Educação 2014-2024 e mudanças na progressão da carreira
128 dos docentes buscando valorizar as atividades de extensão, assim, a professora Giovana sugeriu que
129 o GAP encaminhe convite a todos os servidores e enfatize com os coordenadores de curso a
130 participação dos representantes dos NDEs nesta reunião, haja vista a importância da pauta. Em
131 seguida a responsável pelo GAP comentou que recebeu um convite da Secretaria da PRPGP para
132 participar de reunião sobre a Plataforma SISGEN e que encaminhará o convite a todos os servidores
133 do Campus, nesse sentido, destacou que seria importante a participação de algum dos membros da
134 CEPEX nesta reunião, visto que, futuramente este assunto poderá ter impacto no trabalho da
135 Comissão. O professor Daniel Graichen manifestou interesse em participar desta reunião, visto que
136 já desenvolve pesquisas na área da genética. Em seguida a responsável pelo GAP comentou sobre
137 as possíveis solicitações de alterações de orçamentos dos coordenadores contemplados nos Editais
138 FIPE e FIEEX, destacou que, tendo em vista que os referidos Editais exigem a aprovação das
139 alterações de itens e/ou rubricas pela Comissão, caso algum coordenador solicite alteração do
140 orçamento do projeto, o GAP encaminhará o pedido aos membros da CEPEX via e-mail, para
141 agilizar o processo de análise e aprovação, a responsável pelo GAP comentou ainda que, tendo em
142 vista os prazos de execução financeira estabelecidos pelo DEMAPA/DCF, será informado aos
143 coordenadores que estas solicitações devem ocorrer com antecedência, visando cumprir os prazos.
144 Por fim a responsável pelo GAP solicitou o apoio dos membros da CEPEX para responder a um
145 questionário que foi encaminhado, via e-mail, por um aluno do PPGOP, salientou que, pelo fato da
146 pesquisa versar sobre a satisfação dos usuários do Portal de Projetos é importante a contribuição de
147 todos nesta pesquisa para propor melhoria neste sistema. Sem mais para o momento encerra-se a

Universidade Federal de Santa Maria - Campus Palmeira das Missões

Avenida Independência, 3751, bairro Vista Alegre, CEP: 98.300-000 – Palmeira das Missões

Fone: (55) 3742-8837 – E-mail: gapcampuspm@ufsm.br



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus de Palmeira das Missões
Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão

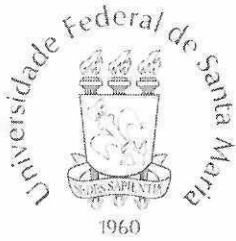
148 presente ata assinada por mim e demais presentes.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

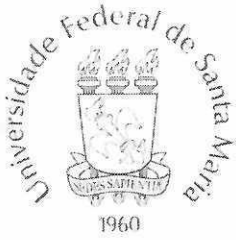
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Ministério da Educação
 Universidade Federal de Santa Maria
 Campus de Palmeira das Missões
Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão

ADENDO À ATA DA REUNIÃO 18/2018 DA CEPEX de 22 de agosto de 2018

1 Após os membros da CEPEX aprovarem a Ata 018/2018, referente à reunião realizada no dia vinte
 2 e dois de agosto de dois mil e dezoito, o professor Gabriel Nunes de Oliveira percebeu que houve
 3 uma interpretação incorreta do parágrafo 1º, do inciso VIII da Resolução 510/2016, que trata da
 4 obrigatoriedade de apresentação de protocolo no CEP/CONEP para os trabalhos de conclusão de
 5 curso, monografias e similares. Conforme mencionado pelo professor Gabriel, via e-mail, a
 6 interpretação da CEPEX de que todos os trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses
 7 envolvendo pesquisa com seres humanos deveriam passar pela aprovação do Comitê de Ética em
 8 Pesquisa, estava equivocada, visto que, o parágrafo 1º do inciso VIII, ao ser verificado, remete ao
 9 início do caput do artigo primeiro com seus incisos de I à VII, onde fica “claro” conforme expressão
 10 do CEP no ofício 03/2018, “não serão registradas nem avaliadas pelo sistema”. A responsável pelo
 11 GAP também se manifestou, via e-mail, pois ao reler a Resolução 510/2016, entendeu que os
 12 trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses devem ser encaminhados ao Comitê de Ética,
 13 contudo, se estes trabalhos estiverem enquadrados em um dos incisos antecedentes I a VIII, do
 14 artigo 1º, parágrafo único da Resolução, não necessitaria de aprovação pelo Comitê de Ética. A
 15 professora Giovana Ceni, presidente da CEPEX, também se manifestou no sentido de que a
 16 interpretação inicial da CEPEX, expressa na Ata 018/2018, estava incorreta. Dessa forma, a CEPEX
 17 decidiu alterar sua decisão especificamente para o que consta no parágrafo que inicia na linha 109
 18 até a linha 113: “Da mesma forma, projetos de TCCs, monografias, dissertações e teses deve-se
 19 marcar a opção “sim” para a pergunta “*Envolve aspectos éticos de pesquisa com seres humanos,*
 20 *conforme as Resl. 466/2012 e 510/2016?*”, bem como, a opção “sim” para a pergunta “*É um*
 21 *projeto de monografia, dissertação ou tese?*”, respeitando a orientação da Resolução 510/2016,
 22 artigo 1º, inciso VIII, parágrafo 1º”. Portanto, foi definido pelos membros que no caso de trabalhos
 23 de conclusão de curso, monografias, dissertações e teses o pesquisador deverá marcar a opção “sim”
 24 para a pergunta “*É um projeto de monografia, dissertação ou tese?*” e, caso o avaliador da CEPEX
 25 perceba que o projeto deveria ser aprovado pelo Comitê de Ética, por não se enquadrar em um dos
 26 incisos I a VIII, do artigo 1º, parágrafo único da Resolução 510/2016, deverá devolver o projeto e
 27 solicitar que o coordenador também marque a opção “sim” para a pergunta “*Envolve aspectos*



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus de Palmeira das Missões
Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão

- 28 *éticos de pesquisa com seres humanos, conforme as Resl. 466/2012 e 510/2016? ”. Sem mais para o*
29 *momento encerra-se a presente ata assinada por mim e demais presentes.*

Suelen G. Martinelli

[Signature]
de Caldeira

[Signature]